

<b>4.1. Certidão, por meio eletrônico, em forma de relação dos protestos lavrados e dos cancelamentos efetuados, incluído todo e qualquer ato a ela inerente, referente às entidades de proteção ao crédito ou instituição, por informação</b>	7,34	1,66
<b>4.2 Informação complementar de existência ou não de protesto, sobre dados ou elementos do registro, prestada sob qualquer forma ou meio, quando o interessado dispensar a certidão, referente a cada período de 5 (cinco) anos, por pessoa ou documento (NR)</b>	1,57	0,35
<b>5. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA</b>	5,03	1,14
<b>6. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO</b>	0,63	0,14
<b>7. APOSTILAMENTO</b>	50,33	11,44

<b>TABELA III - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		
<b>ATOS E SERVIÇOS</b>	<b>EMOLUMENTOS (EM R\$)</b>	<b>FRJ</b>
<b>BASE DE CÁLCULO (EM R\$)</b> (valor por ato)		
<b>1. MATRÍCULA</b>		
<b>1.1. Abertura de matrícula</b>	10,69	2,42
<b>1.2. Visualização de matrícula online</b>	12,58	2,85
<b>2. REGISTRO</b>		
<b>2.1. Registros sem valor</b>	148,46	33,74
<b>2.2. Registro com valor</b>		
<b>2.2.1. até 12.581,71</b>	148,46	33,74
<b>2.2.2. de 12.581,72 a 18.872,55</b>	168,59	38,32
<b>2.2.3. de 18.872,56 a 26.421,57</b>	240,31	54,62
<b>2.2.4. de 26.421,58 a 32.712,42</b>	313,28	71,20
<b>2.2.5. de 32.712,43 a 40.261,44</b>	391,3	88,94
<b>2.2.6. de 40.261,45 a 49.068,63</b>	471,81	107,24
<b>2.2.7. de 49.068,64 a 56.617,65</b>	554,85	126,11
<b>2.2.8. de 56.617,66 a 65.424,84</b>	641,67	145,85
<b>2.2.9. de 65.424,85 a 72.973,86</b>	732,25	166,44
<b>2.2.10. de 72.973,87 a 83.039,22</b>	825,36	187,60

2.2.11. de 83.039,23 a 91.846,41	922,24	209,62
2.2.12. de 91.846,42 a 101.911,77	1.024,15	232,78
2.2.13. de 101.911,78 a 111.977,13	1.115,99	253,66
2.2.14. de 111.977,14 a 122.042,48	1.209,10	274,82
2.2.15. de 122.042,49 a 133.366,02	1.304,72	296,56
2.2.16. de 133.366,03 a 144.689,54	1.401,60	318,58
2.2.17. de 144.689,55 a 156.013,07	1.499,74	340,89
2.2.18. de 156.013,08 a 168.594,77	1.599,13	363,48
2.2.19. de 168.594,78 a 181.176,48	1.701,04	386,64
2.2.20. de 181.176,49 a 193.758,18	1.804,22	410,09
2.2.21. de 193.758,19 a 206.339,87	1.908,64	433,83
2.2.22. acima de 206.339,87	2.015,59	458,14
<b>2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária</b>	931,04	211,62
2.3.1. Adicional por unidade	15,09	3,42
<b>2.4. Incorporação e instituição de condomínio</b>	931,04	211,62
2.4.1. Adicional por unidade	15,09	3,42
<b>2.5. Convenção de condomínio</b>	239,06	54,33
<b>2.6. Cédulas de crédito comercial, industrial e à exportação</b>		
2.6.1. até 31.454,25	123,3	28,02
2.6.2. de 31.454,26 a 62.908,50	161,04	36,60
2.6.3. de 62.908,51 a 94.362,74	236,53	53,76
2.6.4. de 94.362,75 a 125.817,00	354,81	80,64
2.6.5. de 125.817,01 a 157.271,25	450,43	102,38
2.6.6. de 157.271,26 a 188.725,50	546,05	124,11
2.6.7. de 188.725,51 a 220.179,74	641,67	145,85
2.6.8. de 220.179,75 a 251.633,99	737,29	167,58
2.6.9. de 251.634,00 a 289.379,09	832,91	189,32
2.6.10. de 289.379,10 a 327.124,19	944,88	214,77
2.6.11. de 327.124,20 a 364.869,28	1.055,61	239,94
2.6.12. de 364.869,29 a 402.614,38	1.167,59	265,39
2.6.13. de 402.614,39 a 440.359,49	1.279,56	290,84
2.6.14. de 440.359,50 a 478.104,59	1.391,54	316,29
2.6.15. de 478.104,60 a 528.431,38	1.533,71	348,61
2.6.16. de 528.431,39 a 578.758,18	1.678,40	381,50
2.6.17. de 578.758,19 a 629.084,98	1.802,95	409,81
2.6.18. de 629.084,99 a 679.411,78	1.927,52	438,12
2.6.19. de 679.411,79 a 729.738,58	2.052,07	466,43
2.6.20. acima de 729.738,58	2.176,63	494,74
<b>2.7. Cédulas e notas de crédito rural, cédulas de produto rural e hipoteca cedular</b>		

<b>2.7.1.</b> até 18.872,55	108,2	24,59
<b>2.7.2.</b> de 18.872,56 a 31.454,25	123,3	28,02
<b>2.7.3.</b> de 31.454,26 a 44.035,94	132,11	30,02
<b>2.7.4.</b> de 44.035,95 a 56.617,65	153,5	34,89
<b>2.7.5.</b> de 56.617,66 a 69.199,35	195,02	44,32
<b>2.7.6.</b> de 69.199,36 a 81.781,05	235,28	53,47
<b>2.7.7.</b> de 81.781,06 a 94.362,74	278,06	63,20
<b>2.7.8.</b> de 94.362,75 a 113.235,29	323,35	73,49
<b>2.7.9.</b> de 113.235,30 a 132.107,84	371,16	84,36
<b>2.7.10.</b> de 132.107,85 a 150.980,39	434,07	98,66
<b>2.7.11.</b> de 150.980,40 a 169.852,94	498,23	113,24
<b>2.7.12.</b> de 169.852,95 a 195.016,35	562,4	127,83
<b>2.7.13.</b> de 195.016,36 a 220.179,74	641,67	145,85
<b>2.7.14.</b> de 220.179,75 a 251.633,99	737,29	167,58
<b>2.7.15.</b> de 251.634,00 a 283.088,24	816,55	185,60
<b>2.7.16.</b> de 283.088,25 a 314.542,50	894,56	203,33
<b>2.7.17.</b> de 314.542,51 a 345.996,74	971,31	220,77
<b>2.7.18.</b> de 345.996,75 a 377.450,99	1.049,31	238,50
<b>2.7.19.</b> de 377.451,00 a 408.905,24	1.126,06	255,95
<b>2.7.20.</b> acima de 408.905,24	1.204,07	273,68
<b>2.8. Registro de título em inteiro teor no Registro Auxiliar a requerimento do interessado</b>	113,24	25,73
<b>3. AVERBAÇÃO</b>		
<b>3.1. Averbação sem valor</b>	113,24	25,73
<b>3.1.1. Adicional por unidade aberta em desmembramento não sujeito ao art. 18 da Lei n. 6.766/79</b>	15,09	3,42
<b>3.2. Averbação com valor</b>		
<b>3.2.1.</b> até 18.872,55	71,71	16,29
<b>3.2.2.</b> de 18.872,56 a 31.454,25	84,29	19,15
<b>3.2.3.</b> de 31.454,26 a 44.035,94	115,75	26,30
<b>3.2.4.</b> de 44.035,95 a 56.617,65	153,5	34,89
<b>3.2.5.</b> de 56.617,66 a 69.199,35	192,5	43,75
<b>3.2.6.</b> de 69.199,36 a 81.781,05	234,02	53,19
<b>3.2.7.</b> de 81.781,06 a 94.362,74	276,79	62,91
<b>3.2.8.</b> de 94.362,75 a 106.944,45	319,57	72,63
<b>3.2.9.</b> de 106.944,46 a 119.526,15	351,03	79,78
<b>3.2.10.</b> de 119.526,16 a 132.107,84	383,74	87,22
<b>3.2.11.</b> de 132.107,85 a 144.689,54	425,26	96,66
<b>3.2.12.</b> de 144.689,55 a 157.271,25	468,03	106,38

<b>3.2.13.</b> de 157.271,26 a 176.143,80	510,81	116,10
<b>3.2.14.</b> de 176.143,81 a 195.016,35	563,65	128,11
<b>3.2.15.</b> de 195.016,36 a 213.888,89	610,21	138,70
<b>3.2.16.</b> de 213.888,90 a 232.761,44	655,51	148,99
<b>3.2.17.</b> de 232.761,45 a 251.633,99	702,06	159,57
<b>3.2.18.</b> de 251.634,00 a 270.506,54	748,61	170,15
<b>3.2.19.</b> de 270.506,55 a 289.379,09	793,91	180,45
<b>3.2.20.</b> acima de 289.379,09	840,46	191,03
<b>3.3. Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor</b>	com base nas faixas descritas no item 3.2 desta tabela	
<b>4. RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE</b>	com base nas faixas descritas no item 2.2 desta tabela	
<b>5. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	262,95	59,76
<b>5.1. Adicional por deslocamento</b>		
<b>5.1.1.</b> Distância de até 5 km entre a sede da serventia e o local de destino	15,73	3,57
<b>5.1.2.</b> Distância acima de 5km até 10km entre a sede da serventia e o local de destino	31,45	7,14
<b>5.1.3.</b> Distância acima de 10 km até 15km entre a sede da serventia e o local de destino	62,91	14,29
<b>5.1.4.</b> Distância acima de 15km entre a sede da serventia e o local de destino	94,36	21,44
<b>6. AFIXAÇÃO DE EDITAL</b>	23,91	5,43
<b>6.1. Adicional por folha excedente</b>	5,03	1,14
<b>7. CERTIDÃO</b>	25,16	5,71
<b>7.1 Certidão da situação jurídica atualizada do imóvel</b>	52,03	11,82
<b>8. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO</b>	46,55	10,58
<b>9. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA</b>	5,03	1,14
<b>10. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO</b>	0,63	0,14
<b>11. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO</b>	23,91	5,43
<b>11.1. Adicional de folha excedente</b>	5,03	1,14

<b>12. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>	<b>239,06</b>	<b>54,33</b>
<b>13. APOSTILAMENTO</b>	<b>50,33</b>	<b>11,44</b>

<b>TABELA IV – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>		
<b>ATOS E SERVIÇOS</b>	<b>EMOLUMENTOS (EM R\$)</b>	<b>FRJ</b>
<b>BASE DE CÁLCULO (EM R\$)</b> (valor por ato)		
<b>1. REGISTRO</b>		
<b>1.1. Registro integral de título, contrato ou documento sem valor econômico</b>	148,46	33,74
<b>1.2. Registro integral de título, contrato ou documento com valor econômico</b>		
<b>1.2.1.</b> até 18.872,55	148,46	33,74
<b>1.2.2.</b> de 18.872,56 a 31.454,25	212,64	48,33
<b>1.2.3.</b> de 31.454,26 a 44.035,94	305,73	69,49
<b>1.2.4.</b> de 44.035,95 a 56.617,65	402,61	91,51
<b>1.2.5.</b> de 56.617,66 a 69.199,34	524,65	119,25
<b>1.2.6.</b> de 69.199,35 a 81.781,05	624,05	141,84
<b>1.2.7.</b> de 81.781,06 a 94.362,75	710,87	161,58
<b>1.2.8.</b> de 94.362,76 a 106.944,45	829,13	188,46
<b>1.2.9.</b> de 106.944,46 a 119.526,15	936,08	212,77
<b>1.2.10.</b> de 119.526,16 a 138.398,70	1.063,15	241,65
<b>1.2.11.</b> de 138.398,71 a 157.271,24	1.211,61	275,39
<b>1.2.12.</b> de 157.271,25 a 176.143,80	1.361,34	309,43
<b>1.2.13.</b> de 176.143,81 a 195.016,35	1.509,80	343,17
<b>1.2.14.</b> de 195.016,36 a 213.888,89	1.658,27	376,92
<b>1.2.15.</b> de 213.888,90 a 232.761,45	1.804,22	410,09
<b>1.2.16.</b> de 232.761,46 a 251.633,99	1.913,68	434,97
<b>1.2.17.</b> de 251.634,00 a 276.797,39	1.984,14	450,99
<b>1.2.18.</b> de 276.797,40 a 301.960,79	2.054,59	467,00
<b>1.2.19.</b> de 301.960,80 a 327.124,19	2.126,31	483,31
<b>1.2.20.</b> acima de 327.124,19	2.196,76	499,32
<b>1.3. Registro resumido de título, contrato ou documento sem valor econômico</b>	67,94	15,44
<b>1.4. Registro resumido de título, contrato ou documento com valor econômico</b>	<b>50% do valor dos emolumentos previsto no item 1.2. desta tabela</b>	
<b>2. AVERBAÇÃO OU CANCELAMENTO DE REGISTRO</b>		